



REQUERIMENTO N

RQ 1192/2004

E 2004

Em

29/04/04

Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro

(Do Sr. Deputado Brunelli)

requerida, a Mesa Diretora

Em 29/04/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Gabinete

Requer o apensamento para tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 572 e 674, ambos de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com base no art. 154, § 1º, do Regimento Interno, requero o apensamento para tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 572, de 2003, de autoria do Deputado Izalci Lucas, e 674, de 2003, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 572, de 2003, regulamenta as disposições da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, no âmbito do distrito federal, e dá outras providências. Já o Projeto de Lei nº 674, de 2003, de minha autoria, dispõe sobre a parceria entre o Distrito Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Na essência, ambas as proposições objetivam recepcionar a Lei nº 9.790/99 e criar no Distrito Federal o Termo de Parceria Social. Tratam, portanto, de matéria análoga ou correlata. Para a hipótese, o Regimento Interno desta Casa prevê:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§ 1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§ 2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

No caso presente, além da economia processual, motivo já de si bastante para justificar o apensamento, a tramitação conjunta resguardará a integridade do ordenamento jurídico em face da possível edição das leis propostas, uma vez que as proposições em causa contêm dispositivos conflitantes.

Por isso, requiro o apensamento dos projetos para tramitação conjunta, na conformidade regimental.

Sala das Sessões, em


BRUNELLI
Deputado Distrital - PP